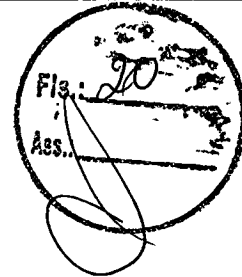




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo; 02.02 – Secretaria Municipal de Gestão de Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

02 – Poder Executivo; 02.09 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.2035.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

02 – Poder Executivo; 02.11 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0004.2044.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 06 de Fevereiro de 2020.

**Aldir Fernando Gatinho**  
Secretário Adjunto de Pagamentos